



LEI MUNICIPAL Nº 2315/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00, e dá outras providencias.

**RONALDO GAZETA**, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã/SP aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para utilização de recursos remanescentes da Operação de Crédito nº 40/00001-X efetuada junto ao Banco do Brasil S/A, com a finalidade de alcançar a eficiência energética através de ENERGIA FOTOVOLTÁICA em setores públicos do Município de Echaporã.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.02.04.122.0002.2.004000 – Manutenção do Departamento de Administração

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	07- Operações Crédito	550.000,00
		TOTAL		550.000,00

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 550.000,00.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 13 de abril de 2026.



RONALDO GAZETA

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.



IARA MARQUES QUIRINO  
**Agente de Secretaria Geral**